

LEI MUNICIPAL Nº 1.142/12, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FEIRA DO LIVRO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil cento e quinhentos reais) com a Feira do Livro a realizar-se no dia 26/05/2012, conforme orçamento abaixo:

- Animação Cultural..... R\$ 1.900,00
- Aquisição de Livros..... R\$ 600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública
3339030 – Material de Consumo
3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal